Acto nº 40 de 15 de Setembro de 1931

O Dr. Amintas Maciel
Prefeito Municipal de Enchim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Dec. 4.666 de 9 de Dezembro de 1930, etc

Considerando que o acto nº 38 de 14 de Agosto do corrente anno não chegou ao conhecimento de todos os interessados, devido a exiguidade do praso que lhes foi marcado para tirarem suas cadernetas,

Resolve:

Art. 1º Prorogar até o dia 15 de Outubro p. vindouro o praso para, os chaufeurs amadores e profissionaes habilitarem-se competentemente afim de poderem guiar seus vehiculos neste Municipio, tudo de accordo c/ o acto nº 38 já acima referido.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Enchim, em Bôa Vista, 15 de Setembro 1931

Amintas Maciel
Prefeito